

LEI Nº 3.963 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Município, através do Executivo Municipal, firmar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim para realização de exames de Oftalmologia.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Município, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, objetivando a prestação de serviços especializados em Exames de Oftalmologia, destinadas a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante o repasse de R\$-49,41 (quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) por exame autorizado.

Art. 2º - O prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2009.

Art 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária consignada.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2009.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de janeiro de 2009.

BEL. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ADV. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.